



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 40, DE 04 DE MARÇO DE 2020

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 40.000,00”.*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020101</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
<b>021001</b>		<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de Março de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**